

PROJETO DE LEI Nº 5590/2025**EMENTA:**

TOMBA A CATEDRAL DE SANTANA, SITUADA EM BARRA DO PIRAÍ, PARA FINS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica tombada, por interesse histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no inciso XVI do Art. 98, da Constituição Estadual, a Catedral de Santana, situada no centro histórico de Barra do Piraí.

Parágrafo único – O tombamento abrange o conjunto arquitetônico, seus jardins, mobiliário, adornos e demais elementos que compõem a identidade histórica e cultural deste patrimônio.

Art. 2º. Fica vedada a destruição, a descaracterização ou qualquer mudança de uso que possa comprometer a integridade e autenticidade do bem tombado.

Art. 3º. O Poder Executivo, por intermédio do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, adotará as medidas necessárias para a implementação, o monitoramento e o registro do tombamento no Ofício de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 5 de junho de 2025.

MARINA DO MST

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A preservação da Catedral de Santana é imperativa, considerando a degradação acelerada decorrente do passar do tempo e dos impactos das mudanças climáticas. Este monumento não apenas representa um marco arquitetônico e religioso de Barra do Piraí, mas também é símbolo da história e das tradições que consolidaram a identidade do Médio Paraíba e do Vale do Paraíba. Sua inclusão na lista do INEPAC reforça o consenso quanto à necessidade urgente de medidas de proteção. O tombamento desse patrimônio material garantirá a continuidade de sua memória e fomentará o resgate cultural e o desenvolvimento turístico e social da cidade. Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei aos meus nobres pares desta Casa, certa de poder contar com a sensibilidade e o apoio para sua aprovação.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos**

Informações Básicas

Código	20250305590	Autor	MARINA DO MST
Protocolo	25489	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	10/06/2025	Despacho	10/06/2025
Publicação	11/06/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Cultura
- 03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5590/2025

PROXIMO >>			<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições								Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei												
▼ 20250305590												
				 TOMBA A CATEDRAL DE SANTANA, SITUADA EM BARRA DO PIRAI, PARA FINS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20250305590 => {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }.					11/06/2025		Marina Do Mst	
		Distribuição => 20250305590 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305590 => Parecer:										
PROXIMO >>			<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA			

